



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 067/2.019.

De: 23 de Outubro de 2.019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

000067/2019 SUPLEM. 445-08.003.15.451.0037.2667.339030000000 11.000,00

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

000067/2019 SUPLEM. 167-05.004.10.301.0019.2091.319013000000 31.000,00

0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

000067/2019 SUPLEM. 167-05.004.10.301.0019.2091.319013000000 19.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 61.000,00

ANULA

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

000067/2019 REDUCAO 628-13.003.04.121.0124.2644.339030000000 11.000,00

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000067/2019 REDUCAO 166-05.004.10.301.0019.2091.319011000000 50.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 61.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 23 de Outubro de 2.019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL**